



COMISSÃO DE SEGURIDADE SOCIAL E FAMÍLIA

REQUERIMENTO Nº ,DE 2012

(Do Sr. Rogério Carvalho)

Requer a realização de audiência pública da Comissão de Seguridade Social e Família para discutir a crise dos Regimes Próprios de Previdência dos estados e municípios.

Senhor Presidente,

Requeiro a V. Ex^a. nos termos dos arts. 117 e 255 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados (RICD), a realização de **“audiência pública para discutir a crise dos regimes próprios de previdência dos estados e municípios”**. Serão convidados os Governadores dos Estados de Sergipe, Paraíba e Pará.

JUSTIFICAÇÃO

A Carta Magna de 1988 inovou ao conferir aos entes federativos (União, Estados, Distrito Federal e Municípios) competência para adotar regime jurídico único para os seus servidores (redação original do artigo 39). Além disso, o parágrafo único do artigo 149 da CF prevê que: “Os Estados, o Distrito Federal e os Municípios poderão instituir contribuição, cobrada de seus servidores, para o custeio, em benefício destes, de sistemas de previdência e assistência social”.

Vislumbrando nesse dispositivo a possibilidade de garantir maior liquidez durante a sua gestão, uma vez que a adoção do regime estatutário possibilitaria a criação de um RPPS (Regime Próprio de Previdência Social), parte considerável dos administradores públicos não hesitou em lançar mão de tal prerrogativa. Somando-se a isso, o Plano de Custeio da Previdência Social – Lei no 8.212/91 – estabeleceu uma retenção compulsória de até 10% nas quotas do Fundo de Participação dos Estados (FPE) e do Fundo de Participação dos Municípios (FPM) como forma de saldar as dívidas dos entes públicos junto ao INSS, resultando num sério comprometimento do equilíbrio financeiro de muitos estados e municípios.

Faz-se necessário abordar o verdadeiro dilema experimentado pelos RPPS: redução da base de financiamento versus equilíbrio financeiro. Torna-se difícil conceber a obtenção do equilíbrio diante da atual conjuntura, marcada



CÂMARA DOS DEPUTADOS
GABINETE DO DEPUTADO ROGÉRIO CARVALHO

pela gradativa redução do número de servidores públicos em atividade e pela profunda defasagem das remunerações pagas pelos entes federativos.

A maioria dos RPPS adota a repartição simples como forma de financiamento, sendo a concessão dos benefícios baseada no critério BD (benefício definido). Para que se alcance o necessário equilíbrio dessa modalidade de financiamento e de concessão, é imprescindível que haja, pelo menos, a manutenção da relação Ativos/Inativos, posto que os valores arrecadados dos atuais contribuintes, juntamente com as contribuições do empregador, servem para financiar os benefícios previdenciários correntes.

Não é novidade que grande parte dos RPPS se encontra em profunda crise, ou em perspectiva iminente de adentrar em crise, cujos resultados serão extremamente prejudiciais ao equilíbrio financeiro dos estados e municípios, desencadeando um efeito devastador nas contas públicas brasileiras, razão pela qual urge a necessidade de aprofundamento das discussões que possam levar o país ao equacionamento dessa problemática que nos aflige e tem causado intensas preocupações aos administradores públicos e a sociedade brasileira.

Certo de contar com o apoio desta Comissão, espero o deferimento deste requerimento.

Sala das Comissões, em

Deputado ROGÉRIO CARVALHO

PT/SE